

TRABALHO  
TELESSAÚDE NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

1. IDENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Órgão/Partícipe	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, S/N Campus Universitário Jd Portal de Versalhes 86.057-970
Cidade/Estado	Londrina – PR
Telefone	(43) 3371-4311 / (43) 3371-4211
Representante legal	Profª Drª Marta Regina Gimenez Favaro
Função	Reitora
RG	4.043.909-9 – SSP - PR
CPF	869.949.999-04

Órgão/Partícipe	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ	76.416.965/0001-21
Endereço	Av. Água Verde, 2140 - Vila Izabel 80240-900 - Curitiba - PR - Localização
Cidade/Estado	Curitiba - PR
Telefone	(41) 3340-1500
Representante legal	Renato Feder
Função	Secretário de Estado da Educação e do Esporte
RG	15.512.103-3
CPF	278.171.268-01

Inserido ao protocolo 18.281.594-2 por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f89233f1ed36b0bde4fd5ab7c421e9**.

Inserido ao protocolo 19.418.762-9 por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc21879449fe512d8b90029716071c0f**.

Órgão/Partícipe	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UEL - FAUEL
CNPJ	03.061.086/0001-50
Endereço	Rua Fernando de Noronha, 1426, Centro, CEP 86060-410
Cidade/Estado	Londrina - PR
Telefone	(43) 3321-3262
Representante legal	Graça Maria Simões Luz
Função	Diretora-Presidente
RG	1.723.831-0 SESP/PR
CPF	313.047.709-82

## 2. JUSTIFICATIVA

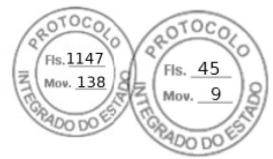
A Secretaria de Estado da Educação (SEED), via Termo de Convênio com a Universidade Estadual de Londrina (UEL) e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (FAUEL), propõe realizar o projeto extensionista de Telessaúde na Rede Estadual de Educação do Paraná, consciente da necessidade de oferecer apoio psicológico e médico, inicialmente, para professores e funcionários, com possibilidade de expansão para discentes matriculados regularmente na rede Estadual de Ensino (Quadro 1).

**Quadro 01 - Indicadores do Estado quanto aos professores, funcionários e alunos da Rede Estadual de ensino do Paraná.**

Núcleo Regional de Educação	Total de Servidores	Total de Professores	Total de alunos
01 - APUCARANA	546	1908	29452
02 - AREA METROP.NORTE	1090	3464	82893
03 - AREA METROP.SUL	1235	4247	93993
04 - ASSIS CHATEAUBRIAN	161	566	6886
05 - CAMPO MOURAO	463	1452	20421
06 - CASCAVEL	741	2668	45357
07 - CIANORTE	261	927	15548

Inserido ao protocolo **18.281.594-2** por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f89233f1ed36b0bded4fcd5ab7c421e9**.

Inserido ao protocolo **19.418.762-9** por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc21879449fe512d8b90029716071c0f**.



08 - CORNÉLIO PROCÓPIO	447	1532	18698
09 - CURITIBA	2033	7470	127670
10 - DOIS VIZINHOS	180	589	8260
11 - FOZ DO IGUAÇU	662	2143	41174
12 - FRANCISCO BELTRÃO	509	1759	25274
13 - GOIOERÊ	216	612	9019
14 - GUARAPUAVA	508	1548	28229
15 - IRATI	328	1172	17807
16 - IVAIPORÃ	296	1245	12245
17 - JACAREZINHO	343	1445	18883
18 - LONDRINA	1196	4379	75010
19 - MARINGÁ	963	3422	59781
20 - LOANDA	209	657	8169
21 - PARANAGUA	567	1772	32610
22 - PARANAÍ	332	1273	18904
23 - PATO BRANCO	494	1700	25342
24 - PITANGA	231	695	8959
25 - PONTA GROSSA	861	3231	60056
26 - TELEMACHO BORBA	301	1045	17308
27 - TOLEDO	613	2019	32194
28 - UMUARAMA	383	1623	23444
29 - UNIAO DA VITORIA	288	1161	17167
30 - WENCESLAU BRAZ	232	717	11086
31 - LARANJEIRAS DO SUL	298	1135	14000
32 - IBAITI	194	719	9128
<b>Subtotal do Estado</b>	<b>17.181</b>	<b>60.295</b>	<b>1.014.967</b>
<b>População estimada</b>	<b>1.092.443</b>		

Fonte: SEED, 2021.

Inserido ao protocolo 18.281.594-2 por: Damaris Ferreira Piva Santos em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: f89233f1ed36b0bded4fcd5ab7c421e9.

Inserido ao protocolo 19.418.762-9 por: Denise Godoi Ribeiro Sanches em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bc21879449fe512d8b90029716071c0f.

A profissão docente é considerada A profissão docente é considerada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) como uma das mais estressantes, devido às diversas funções que o professor assume. Neste aspecto, o profissional enfrenta no dia a dia problemas dos alunos, desvalorização social do trabalho, falta de motivação, exigências de qualificação, classes numerosas, extensiva jornada de trabalho e muitas vezes a inexistência de tempo para descanso e lazer. Todos estes fatores acabam tendo repercussões na saúde física, mental e no desempenho destes profissionais (Diehl, Marin, 2016), impacto que se observa no Quadro 2.

**Quadro 02 - Indicadores do Estado quanto aos professores da Rede de ensino do Paraná que se encontram afastados de acordo com CID10: F00-F99 - Transtornos mentais e comportamentais.**

<b>Núcleo Regional de Educação</b>	<b>Total</b>
0101 - AMPLUS Saúde - Paranaguá	213
1600 - Apucarana	19
1000 - Cascavel	76
1601 - CESEM - Apucarana	7
1101 - CESEM - Campo Mourão	57
1501 - CESEM Maringá	878
1800 - Cornélio Procopio	471
2000 - Curitiba	2351
0900 - Foz do Iguaçu	258
0800 - Francisco Beltrão	213
0500 - Guarapuava	368
1001 - IMTEP GSI Clínica Méd Hosp Ltda - Cascavel	492
1901 - IMTEP GSI Clínica Méd Hosp Ltda - Jacarezinho	76
3000 - Londrina	1413
1500 - Maringá	2
2101 - P & N Serviços Médicos LTDA - Cianorte	77
0100 - Paranaguá	7
0700 - Pato Branco	231
0300 - Ponta Grossa	495
1401 - RM Serviços Médicos LTDA - Paranavaí	254
1200 - Umuarama	259
<b>TOTAIS</b>	<b>8217*</b>

Fonte: SEED, 2021. \* Número referente de Janeiro a Setembro de 2021.

Inserido ao protocolo 18.281.594-2 por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: f89233f1ed36b0bded4fcd5ab7c421e9.

Inserido ao protocolo 19.418.762-9 por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bc21879449fe512d8b90029716071c0f.

A grande fatalidade todo sofrimento causado pela pandemia da doença do novo coronavírus (COVID-19) impactou dramaticamente a saúde mental e o comportamento das pessoas (Dal’Bosco et al, 2020). Neste sentido, a saúde mental tem causado enorme sofrimento, infelicidade e incertezas visto que a sociedade está vivenciando experiências e emoções negativas, mostrando a importância e a necessidade de cuidados psicológicos (Ho et al, 2020; Liet al, 2020).

Mudança repentina da frequência à escola física e interação regular com colegas e professores para o aprendizado *on-line* foi um ajuste difícil para muitos alunos em todas as séries. Pesquisas forneceram suporte para a importância da frequência à escola física na saúde mental de crianças e adolescentes. O absenteísmo e a saúde mental precária têm uma relação bidirecional, com pior saúde mental relatada em adolescentes levando a aumento do absenteísmo (Lawrence et al., 2019) e absenteísmo crônico resultando em diminuição dos resultados de saúde física e mental para crianças e adolescentes (Wood et al., 2012).

Dessa maneira, é imprescindível olhar para os danos psicológicos que a pandemia tem deixado e deixará na população como um todo, trazendo como de extrema necessidade de **interesse público** o atendimento psicológico especializado, para auxiliar no desenvolvimento de meios saudáveis de enfrentar a atual crise (Wang, 2020).

Neste sentido a telepsicologia pode ser definida como qualquer prestação de serviço de saúde mental e comportamental, não se limitando a terapia, através de meio tecnológico à distância (Feijo et al., 2018). A telepsicologia pode auxiliar na redução de danos, podendo esta ser realizada por meio de dispositivos móveis, e-mail, sites, vídeo chamadas etc. Tal modalidade pode ser síncrona ou assíncrona e incluir ações preventivas e supervisão profissional (Lustgarten et al., 2020). Neste sentido, não somente adultos podem beneficiar-se da telepsicologia, mas também adolescentes e crianças (March, Spence, Donovan, 2009; Spence et al., 2011).

Ainda que seja um tema em alta, o uso da telessaúde para melhorar o atendimento ao paciente e a saúde da população tem se concentrado predominantemente em países de alta renda, em vez de países de baixa e média baixa renda. Todavia, novas ferramentas e atualização dos profissionais têm quebrado paradigmas em relação a telessaúde, tendo boa aceitação por profissionais e pacientes durante a pandemia da COVID-19, mas sabe-se a necessidade de mais estudos para compreender o perfil de usuários desta nova modalidade, em diferentes frentes, tais como a saúde mental e, principalmente, em países em desenvolvimento.

No Paraná, a crise da COVID-19 apresentou várias barreiras aos cuidados de saúde, incluindo o medo dos pacientes de adquirirem infecção por meio de procura a unidades de saúde, quarentenas impostas e autoisolamento, e temores dos provedores de adquirirem infecção. Por meio do senso de urgência e crise, o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e Secretaria de Estado da Saúde (SESA) desenvolveram, no período de abril de 2020 a agosto de 2021, os aplicativos de Telessaúde: Telemedicina Paraná e Saúde on-line PR, criados pelo Governo do Estado dentro da série de medidas para combate à Covid-19, realizou 40.744 mil atendimentos, dentre consultas médicas, atendimentos psicológicos e consultas de enfermagem. Médicos, enfermeiros, psicólogos, professores e estudantes da Universidade Estadual Londrina atuaram nas diferentes etapas de atendimento da plataforma de telessaúde. O fortalecimento do serviço de telessaúde está entre as principais iniciativas. A plataforma ofertou 19.019 consultas médicas e 2.181 acolhimentos psicológicos, além de acompanhamento clínico e orientações oficiais sobre o novo coronavírus, com capilaridade para mais de 261 municípios do Estado. Tal ação foi coordenada pela Universidade Estadual de Londrina, através da chamada 09/2020 da Fundação Araucária, que atualmente apresenta uma experiência de mais de um ano em telessaúde, capacitou mais de 30 profissionais de saúde e oportunizou processo de aprendizagem aos discentes e docentes participantes do projeto.

O projeto da Telessaúde contribuiu no combate à pandemia no estado do Paraná e oportunizou a aplicação desta metodologia em outras frentes, como o cuidado na saúde mental, que têm como objetivos preencher as lacunas entre pacientes e profissionais de saúde, e possibilitar atendimento ágil e humanizado

Inserido ao protocolo 18.281.594-2 por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f89233f1ed36b0bded4fcd5ab7c421e9**.

Inserido ao protocolo 19.418.762-9 por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc21879449fe512d8b90029716071c0f**.

à população da rede Estadual de Ensino, possibilitando que o cidadão possa ser consultado diretamente de sua casa.

Frete ao exposto, faz-se necessário projetos de pesquisa e extensão para compreendero perfil de usuários e as principais demandas de saúde mental que ocorrem na rede estadual de ensino, e assim trabalhar estratégias mais assertivas nesta linha de cuidado, e fornecer subsídiosaos gestores e profissionais de saúde sobre as práticas da telessaúde.

Assim, o projeto de **Telessaúde na Rede Estadual de Educação do Paraná** vem oferecer acolhimento psicológico e, se necessário, atendimentos médicos para professores, funcionários e alunos da rede estadual de ensino. Tal ação permite que se possa alcançar um maior número de indivíduos atendidos, principalmente aqueles de comunidades mais vulneráveis, cujo acesso a profissionais qualificados passam por obstáculos que vão desde fatores geográficos, econômicos, logística de acesso inadequado até mesmo escassez de recursos humanos. Espera-se que o projeto de pesquisa e extensão possa amenizar os hiatos existentes, principalmente durante esse período vivenciado pelos paranaenses, promovendo um retorno mais seguro e eficaz, mantendo-se os princípios éticos e humanistas, assim como obem-estar individual e coletivo no processo ensino-aprendizagem.

O desenvolvimento e execução do **Telessaúde na Rede Estadual de Educação do Paraná**, via Termo de Convênio entre a SEED, a UEL e a FAUEL decorrem do interesse e da capacidade operacional destes. A UEL integra, desde 2009 e 2012, O Núcleo de Telemedicina e Telessaúde e A Rede Universitária de Telemedicina, respectivamente. Ademais, a universidade possui estrutura física, equipe técnica na área de interesse do Programa; profissionais especialistas na área de telessaúde, e que poderão participar das fases de mérito do edital e daformulação da capacitação da equipe pedagógica para o uso da telessaúde, técnica e gerencial da ação que integra pesquisa e extensão.

A Equipe executora deste plano de trabalho participou efetivamente do processo de elaboração e implantação da telessaúde no enfrentamento à pandemia da COVID-19 no Estado do Paraná, ademais, a equipe que coordenará e implementará as ações é formada por docentesque desenvolvem o projeto como um projeto de extensão, que possibilitará a formação de futuros profissionais sensíveis às questões de saúde mental e educação. Estes docentes durantetoda a execução do projeto estarão organizando dados disponíveis na plataforma de atendimento, e seguindo rigorosamente todos os preceitos éticos, realizarão análises científicasque poderão ser usadas para gestão do contexto de saúde mental no Estado do Paraná na área de Educação, e, também para produção de dados científicos. Reforçamos que a produção de pesquisa científica deverá seguir os trâmites institucionais da UEL e seguirão os princípios éticos e técnicos atuais.

A realização de projetos de Extensão é um caminho efetivo de formação de acadêmicos com olhar crítico e inovador para os problemas atuais. Além disso, considerando a indissociabilidade entre extensão e pesquisa é natural que os dados gerados na ação com a comunidade origemem análises científicas que se concretizarão em pesquisas vinculadas à graduação e pós-graduação, onde os professores atuam.

Sendo assim, tendo em vista o atendimento a questões de **elevado interesse público**, reitera-se que o projeto de **Telessaúde na Rede Estadual de Educação do Paraná** terá como beneficiários diretos professores, funcionários e alunos da rede estadual de ensino e, indiretamente, alcança comunidades que se destacam como vulneráveis no contexto da pandemia da Covid-19, as famílias paranaenses impactadas pela crise na saúde mental, pois visaoferecer acompanhamento psicológico e, quando necessário, orientar para acompanhamento e atendimento médico, como medida de atenção prioritária à saúde mental dessa população. Trata-se de dar suporte à responsabilidade do estado com a saúde pública e com a educação.

Como forma de atender ao princípio da eficiência e viabilizar a execução do projeto, foram identificadas instituições com capacidade técnica e comprovada experiência. As equipes da UEL que participam do projeto (como demonstrado, em projetos anteriores na área de saúde desde 2009 e 2012) são de capacidade científica renomada e servidores estaduais que podem contribuir para que os resultados

Inserido ao protocolo **18.281.594-2** por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f89233f1ed36b0bded4fcd5ab7c421e9**.

Inserido ao protocolo **19.418.762-9** por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc21879449fe512d8b90029716071c0f**.

esperados sejam alcançados.

Por sua vez, a equipe administrativa da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, FAUEL, possui as condições e competências técnicas para assumir as atribuições previstas no projeto, visando a agilidade no processo operacional, imprescindível para o cumprimento de prazos e efetividade na execução das ações. Ressalta-se ainda, que a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a UEL emitiram cartas de atestam a capacidade técnica da FAUEL (anexos). Nesse sentido, a Lei Estadual nº 20.537, de 20 de abril de 2021, que normatiza as relações entre as Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná e as Fundações de apoio, autoriza a UEL a celebrar contratos, acordos de parceria ou convênios para fins de desenvolvimento institucional de programas, projetos, atividades e operações especiais.

Ante todo o exposto, o projeto **Telessaúde na Rede Estadual de Educação do Paraná** apresenta-se como instrumento de elevada importância no enfrentamento à Covid-19, à saúde pública e ao bem-estar da população paranaense.

### 3. OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a conjugação de esforços por parte da Secretaria de Estado da Educação – SEED, da Universidade Estadual de Londrina – UEL e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL – FAUEL para a execução de ações do projeto **de Telessaúde na Rede Estadual de Educação do Paraná**, cujo propósito principal é oferecer teleconsultas psicológicas e médicas aos servidores, com possibilidade de ampliação aos discentes vinculados à SEED. Com recursos financeiros e manutenção sob responsabilidade da Secretaria Estadual da Educação, por meio do estabelecimento de instrumento jurídico adequado com o qual se propõe os seguintes objetivos:

- Facilitar o acesso aos profissionais (psicólogos e médicos) disponíveis na plataforma de telessaúde para comunidade escolar vinculada à Secretaria de Educação do Estado do Paraná, que atualmente se encontra com 1.092.443 indivíduos (entre docentes, servidores e discentes);
- Ofertar até 2800 (dois mil e oitocentos) atendimentos psicológicos mensais, modalidade *on-line*, com possibilidade de expansão no número de atendimentos, ao custo unitário de R\$ 40,64;
- Ofertar até 192 (cento e noventa e duas) consultas médicas mensais, em situações pré-determinadas por protocolos internos, modalidade *on-line*, com possibilidade de expansão no número de atendimentos ao custo unitário de R\$ 115,45;
- Fornecer treinamento de até 24 profissionais de saúde, entre psicólogos e médicos, podendo haver a necessidade de ampliação da equipe, sobre o funcionamento da plataforma de telessaúde e protocolo interno de atendimento;
- Ministras 6 palestras, na modalidade *on-line*, sob a temática de saúde mental aos 77.476 servidores da SEED;
- Realizar a capacitação de 10 acadêmicos (voluntários) de psicologia, pelos psicólogos consultores, para auxiliar na palestra na modalidade *on-line*, em conjunto com os consultores;
- Realizar a capacitação de 77.476 servidores da SEED, pelos acadêmicos psicólogos voluntários conforme a demanda provisionada pelos psicólogos consultores;

Inserido ao protocolo 18.281.594-2 por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: f89233f1ed36b0bded4fcd5ab7c421e9.

Inserido ao protocolo 19.418.762-9 por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bc21879449fe512d8b90029716071c0f.

- Oferecer suporte para 32 Núcleos Regionais de Ensino sobre as dificuldades e dúvidas sobre atendimentos e encaminhamentos ao serviço de telessaúde por meio eletrônico;
- Executar a contratação de até 20 psicólogos e 4 médicos para atendimento *on-line*, prevendo a possibilidade de expansão no número de profissionais;
- Avaliar, conforme demanda da SEED, a possibilidade de ampliação para atendimento presencial nos principais Núcleos Regionais de Ensino do Estado;
- Desenvolver um protocolo de atendimento para a telessaúde;
- Produzir dois vídeos de divulgação e dois vídeos tutoriais para distribuição em redes sociais pelos 3 acadêmicos;
- Produzir uma cartilha para auxiliar no uso do aplicativo, sob responsabilidade dos 3 acadêmicos, e orientação da coordenação;
- Implementar uma plataforma de telessaúde, inicialmente com um piloto para um Núcleo Regional de Educação, com expansão gradual aos demais núcleos, para atendimentos médicos e psicológicos.
- Elaborar um relatório parcial de extensão e pesquisa após a implantação do piloto no Núcleo Regional de Educação estabelecido previamente pela SEED, com levantamento de dados epidemiológicos e avaliação dos atendimentos;
- Gerar um relatório mensal pelos três coordenadores operacionais, sob a orientação da coordenação geral, contendo dados epidemiológicos, anonimados, das variáveis extraídas da plataforma de telessaúde com auxílio de *dashboard* e gerenciadores estatísticos acerca dos cadastros e atendimentos para a SEED;
- Estabelecer governança e intermediar a comunicação da coordenação geral com os demais participantes envolvidos no projeto (SEED, FAUEL e UEL);
- Delinear e produzir ao menos um artigo científico, prevendo a divulgação em meios apropriados para comunidade acadêmica e demais envolvidos no presente plano de trabalho;

Inserido ao protocolo **18.281.594-2** por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f89233f1ed36b0bded4fcd5ab7c421e9**.

Inserido ao protocolo **19.418.762-9** por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc21879449fe512d8b90029716071c0f**.

#### 4. PÚBLICO ALVO

Poderão solicitar o serviço de telessaúde funcionários da rede estadual de ensino do Estado do Paraná, como demonstrado no quadro 1, após validação do sistema com o CPF do usuário e matrícula.

Prevê-se a possibilidade de expansão dos atendimentos em telessaúde para alunos de diferentes faixas-etárias matriculados regularmente na rede estadual de ensino do Estado do Paraná, após validação do sistema com o CPF do usuário.

#### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM DETALHAMENTO DAS METAS

**Quadro 3. Descrição das metas, período de execução e executores do projeto de Telessaúde.**

Meta	Descrição	Período de execução	Executores
<b>META 1</b> – Contratação da equipe técnica, realização de protocolo de atendimento na plataforma de teleatendimento, e material para acesso e navegação na plataforma de telessaúde;	Criação de instrumento para formulário de cadastro de usuários da plataforma de telessaúde	24 de Fevereiro a 23 Abril	Coordenadores, Psicólogos consultores; Empresa;
	Organização de material técnico-científico para fluxograma de atendimentos atendendo os pressupostos éticos e legais	24 de Fevereiro a 23 Abril	Coordenadores, Psicólogos consultores; Empresa;
<b>META 1</b> – Contratação da equipe técnica, realização de protocolo de atendimento na plataforma de teleatendimento, e material para acesso e navegação na plataforma de telessaúde;	Elaboração de cartilha para instruções de uso para a plataforma de telessaúde (sem custo de desenvolvimento e divulgação);	24 de Março a 23 de Abril	Alunos sob a orientação e supervisão dos coordenadores
	Elaboração de vídeos autoexplicativos para acesso e uso da plataforma de telessaúde (sem custo de desenvolvimento e divulgação);	24 de Março a 23 de Abril	Alunos sob a orientação e supervisão dos coordenadores operacionais
	Elaboração dos critérios de seleção do edital para os profissionais da saúde;	24 de fevereiro a 23 de março	coordenador geral e coordenadores operacionais da proposta

Inserido ao protocolo 18.281.594-2 por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: f89233f1ed36b0bded4fcd5ab7c421e9.

Inserido ao protocolo 19.418.762-9 por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bc21879449fe512d8b90029716071c0f.

	Contratação do quadro técnico e operacional: coordenação geral (1); coordenação operacional (3); psicólogo consultor interno e externo (2), suporte técnico (3 acadêmicos da área da saúde) e 10 acadêmicos de psicologia (voluntários)	24 de Fevereiro a 23 Abril	FAUEL
<b>META 2</b> - Estruturação e treinamento técnico-operacional e piloto do funcionamento da plataforma de telessaúde;	Realização da seleção dos bolsistas suporte técnico (3 acadêmicos da área da saúde), pela FAUEL, por meio de chamamento público, previamente revisado pela coordenação geral do projeto;	24 de fevereiro a 23 de março	FAUEL
	Contratação dos bolsistas pela FAUEL, através de chamamento público, dos bolsistas do suporte técnico (3 acadêmicos da área da saúde);	24 de fevereiro a 23 de março	FAUEL
	Realização da seleção de profissionais: psicólogos-clínicos e terapeutas infantis e médicos, pela FAUEL, por meio de chamamento público, previamente revisado pela coordenação geral do projeto;	24 de Março a 23 de Abril	FAUEL
	Contratação de profissionais através de chamamento público, realizada de forma gradual e sob demanda do serviço, estimado para o quadro de recursos humanos para execução do projeto de psicólogos-clínicos e terapeutas infantis (20 profissionais), médicos (5 profissionais);	24 de Março a 23 de Abril	FAUEL
	Implantação da plataforma de telessaúde e aplicativos para dispositivos móveis;	24 de Abril a 23 de Maio	Coordenação da proposta e Empresa contratada

Inserido ao protocolo **18.281.594-2** por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f89233f1ed36b0bded4fcd5ab7c421e9**.

Inserido ao protocolo **19.418.762-9** por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc21879449fe512d8b90029716071c0f**.

<b>META 2</b> - Estruturação e treinamento técnico-operacional e piloto do funcionamento da plataforma de telessaúde	Realização de teste piloto da plataforma de telessaúde, e aplicativos para dispositivos móveis, inicialmente em um Núcleo Regional de Educação, com expansão gradual para os demais núcleos.	24 de Abril a 23 de Maio	profissionais de saúde sob apoio técnico e operacional da coordenação da proposta e empresa contratada.
	Realização de relatório de extensão e pesquisa referente a implantação do piloto no Núcleo Regional de Educação estabelecido previamente	24 de Abril a 23 de Maio	Coordenação da proposta
	Capacitação on-line dos servidores, conforme a necessidade da SEED para orientação dos atendimentos;	24 de Abril a 23 de Maio	Coordenação da proposta
	Capacitação dos profissionais sobre a utilização da plataforma de telessaúde e protocolo de atendimento.	24 de Março a 23 de Abril	Coordenação da proposta
<b>META 3</b> - Implementação e implantação da plataforma de telessaúde para atendimentos de professores e servidores, com possibilidade de expansão para discentes da rede Estadual de Ensino do Estado do Paraná.	Ocorrerá a oferta de até 2.800 (duas mil e oitocentas) consultas psicológicas mensais, totalizando 3.200 (três mil e duzentas) horas mensais, modalidade de telessaúde, síncronas, podendo ser ampliada o número de consultas de acordo com a demanda e solicitação da SEED;	24 de Março 2022 a 23 de Março 2023	Psicólogos clínico e psicólogos terapeutas infantil
	Oferta de até 192 (cento e noventa e duas) consultas médicas mensais, totalizando 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, modalidade de telessaúde, síncronas, podendo ser ampliada o número de consultas de acordo com a demanda e solicitação da SEED;	Agosto 2022 a Março 2023	Médicos

Inserido ao protocolo **18.281.594-2** por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f89233f1ed36b0bded4fd5ab7c421e9**.

Inserido ao protocolo **19.418.762-9** por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc21879449fe512d8b90029716071c0f**.

<b>META 3</b> - Implementação e implantação da plataforma de telessaúde para atendimentos de professores e servidores, com possibilidade de expansão para discentes da rede Estadual de Ensino do Estado do Paraná.	<p>Prevê a possibilidade de ofertar consultas psicológicas na modalidade presencial de acordo com a demanda e estruturação da SEED, podendo então ocorrer a necessidade de novas contratações de psicólogos clínicos com especificidade de atendimento infantil aumentando o número de consultas ao mês.</p>	a definir	Psicólogos clínico e psicólogos terapeutas infantil
	<p>Prevê a possibilidade de ofertar consultas psicológicas na modalidade presencial de acordo com a demanda e estruturação da SEED, podendo então ocorrer a necessidade de novas contratações de psicólogos clínicos com especificidade de atendimento infantil aumentando o número de consultas ao mês.</p>	a definir	Psicólogos clínico e psicólogos terapeutas infantil
<b>META 4</b> - Realização do relatório de atendimentos para a Secretaria de Educação do Estado do Paraná.	<p>Execução de relatório mensal, contendo dados epidemiológicos, anonimados, das variáveis extraídas da plataforma de telessaúde com auxílio de dashboard e gerenciadores estatísticos acerca dos cadastros e atendimentos.</p>	Abril 2022 a Março 2023	Coordenação da proposta
	<p>Realização de análises científicas para aprimoramento das interpretações dos dados gerados.</p>	Mês Agosto 2022 e Fevereiro 2023	Coordenação da proposta
	<p>Execução de relatório semestral contendo dados epidemiológicos, anonimados, das variáveis extraídas da plataforma de telessaúde com auxílio de dashboard e gerenciadores estatísticos acerca dos cadastros e atendimentos, e avaliação do</p>	Mês Setembro 2022 e Março 2023	Coordenação da proposta

Inserido ao protocolo **18.281.594-2** por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f89233f1ed36b0bde4fcd5ab7c421e9**.

Inserido ao protocolo **19.418.762-9** por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc21879449fe512d8b90029716071c0f**.

	serviço por meio de indicadores específicos		
	Delineamento e finalização de um artigo científico com base nos dados e relatórios das atividades desenvolvidas no presente plano, bem como a divulgação científica em meios apropriados para tal finalidade	Março 2023	Coordenação da proposta

Para avaliação do projeto serão utilizados os seguintes indicadores, conforme o quadro abaixo:

**Quadro 4 - Indicadores do serviço de Telessaúde na Rede Estadual de Educação do Paraná**

Indicador	Método de cálculo	Uso e interpretação
Atenção à crise	Nº de encaminhamentos ao setor de urgência/nº total de atendimento	Mensurar o número de atendimentos com a necessidade de encaminhamento para serviços de urgência, e subjetivamente avaliar a capacidade do serviço em ser resolutivo em situação de crise
Alcance do projeto	Valores médios de acessos e consultas realizadas	Considerar o número de atendimentos realizados e avaliar a capacidade do serviço diante da demanda no número de acessos

Ao final da execução das atividades do projeto, a coordenação realizará o fechamento dos dados epidemiológicos da plataforma e apresentará à SEED.

## 6. VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será de 13 (treze) meses a contar da data de assinatura do instrumento jurídico adequado. Com possibilidade de prorrogação, conforme necessidade da SEED.

## 7. RECURSOS

Os recursos serão distribuídos de acordo com recursos tecnológicos e humanos, conforme as tabelas abaixo.

**Tabela 1.** Recursos tecnológicos: Descrição dos custos para implementação, implantação e atendimentos da plataforma de telessaúde

Descrição	Quantidade	Valor Total
Plataforma de telessaúde e aplicativo	1*	R\$ 42.000,00
Customização do aplicativo	1**	R\$ 18.000,00
Ferramenta para Consultas	32.912***	R\$ 62.532,80

Inserido ao protocolo **18.281.594-2** por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f89233f1ed36b0bded4fcd5ab7c421e9**.

Inserido ao protocolo **19.418.762-9** por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc21879449fe512d8b90029716071c0f**.

\* Recurso pago apenas uma vez. \*\* Valor de R\$180,00 a hora trabalhada para a customização e realização de novas funcionalidades (Cálculo realizado para 100 horas trabalhadas para este fim). \*\*\*pode ocorrer a mudança de valores de acordo com a demanda de consultas.

**Tabela 2.** Recursos Humanos: Descrição das remunerações para profissionais de saúde e bolsados profissionais e alunos ligados às IEES.

Função	Carga horária	Quantidade	Custo	Valor total
Coordenação Geral	30	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Coordenação Operacional	24	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Psicólogo-Clinico**	40	10*	R\$ 3.460,90	R\$ 34.609,00
Psicólogo-Psicoterapia infantil**	40	10*	R\$ 3.460,90	R\$ 34.609,00
Psicólogo consultor interno	18	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Psicólogo consultor externo**	18	1	R\$ 1.670,40	R\$ 1.670,40
Médico Residente em Psiquiatria	12	4	R\$ 3.450,87	R\$ 13.803,48
Médico Psiquiatra Consultor	12	1	R\$ 4.000,00	R\$4.000,00
Acadêmico da área da saúde	20	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00

\* a contratação destes profissionais dar-se-á de acordo com a demanda. \*\* valor acrescido dos impostos (INSS do prestador (11%); ISS do prestador (5%); IR do prestador; INSS do tomador (20%).

**Tabela 3.** Especificação dos recursos.

Especificação	Valores
Recursos tecnológicos	R\$ 122.532,80
Recursos humanos	R\$ 1.208.010,68
FAUEL – gerenciamento administrativo-financeiro (8,5%)	R\$ 113.096,20
Taxa de ressarcimento da UEL (4,0%)	R\$ 53.221,74
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.496.861,42</b>

Inserido ao protocolo 18.281.594-2 por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: f89233f1ed36b0bded4fcd5ab7c421e9.

Inserido ao protocolo 19.418.762-9 por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bc21879449fe512d8b90029716071c0f.

**Tabela 4.** Especificação dos recursos conforme as rubricas.

Descrição	Profissionais que se enquadram	Valores totais	Rubrica
Bolsa auxílio	Coordenador geral (1) Coordenadores operacionais (3) Psicólogo consultor interno (2) Acadêmico da área da saúde (4) Médico Residente em Psiquiatria (4)* Médico Psiquiatra Consultor (1)*	R\$ 232.400,00	18
Serviços Técnicos Profissionais	Psicólogo-Clinico ou Psicólogo- Psicoterapia infantil (20) Psicólogo consultor externo (1) FAUEL - técnico administrativo (8,5%) Taxa de Reembolso UEL (4,0%)	R\$ 1.141.928,62	36
Contratação da empresa especializada	Plataforma de telessaúde e aplicativo (1) Customização do aplicativo (1)  Ferramenta para Consultas (32912)	R\$ 122.532,80	39  39  39

\*Poderá ocorrer mudança de rubrica de acordo com o profissional contratado. Mas sem alteração nos valores dos termos de convênio. Caso o profissional não pertença a Instituição credenciada pelo MEC, o valor proposto terá o desconto dos impostos (INSS do prestador (11%); ISS do prestador (5%); IR do prestador; INSS do tomador (20%).

Abaixo encontra-se a descrição das funções e características profissionais dos bolsistas que irão compor a equipe da Telessaúde.

- 7.1. Coordenador geral** - cota de bolsa destinada à Coordenação geral da proposta o qual deve, necessariamente, ser profissional da área da saúde, com título de Doutor e experiência comprovada em Telessaúde. Terá como atribuição realizar governança com execução de estratégias, planejamento, controlar e assessorar na contratação dos bolsistas, bem como atualizar as informações necessárias aos coordenadores operacionais. Carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais. O valor mensal da bolsa paga ao Coordenador geral é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 7.2. Coordenador operacional** - cota de bolsa destinada aos Coordenadores operacionais, o qual deve, necessariamente, ser profissional da área da saúde com experiência comprovada em Telessaúde. Terá como atribuição organizar as escalas dos profissionais de saúde e seu cumprimento, prestar suporte técnico quando necessário, realizar treinamentos técnicos e operacionais com a equipe, e prestar informações solicitadas pelos órgãos superiores

Inserido ao protocolo **18.281.594-2** por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f89233f1ed36b0bded4fcd5ab7c421e9**.

Inserido ao protocolo **19.418.762-9** por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc21879449fe512d8b90029716071c0f**.

quanto ao andamento das ações realizadas pelos voluntários. Carga horária de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais. O valor mensal da bolsapaga ao Coordenador é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- 7.3. Profissionais Psicólogos Clínicos para atendimento em telessaúde** – vaga destinada a Psicólogos regularmente inscritos em Conselho de Classe, deverá prestar atividades de atendimento à professores e funcionários da rede estadual de ensino do Estado do Paraná, de acordo com os protocolos designados pela coordenação, com carga horária de 8 (oito) horas de atividades diárias e 40 (quarenta) horas semanais, ou 40 (quarenta) horas organizadas de acordo com a coordenação do projeto. A atuação acontecerá de modo remoto, em períodos a serem fixados pela coordenação. O valor mensal de prestação de serviço (bruta) pago ao Psicólogo é de R\$ 3.460,90 (três mil, quatrocentose sessenta reais e noventa centavos).
- 7.4. Profissionais Psicólogos Especialista em Psicoterapia infantil para atendimento em telessaúde** – vaga destinada a Psicólogos regularmente inscritos no Conselho de Classe, com especialização em psicoterapia infantil (comprovada) e deverá prestar atividades de atendimento clínico à professores, funcionários e com previsão de ampliação para discentes da rede estadual de ensino do Estado do Paraná, de acordo com os protocolos designados pela coordenação, com carga horária de 8 (oito) horas de atividades diárias e 40 (quarenta) horas semanais, ou 40 (quarenta) horas organizadas de acordo com a coordenação do projeto. A atuação acontecerá de modo remoto, em períodos a serem fixados pela coordenação. O valor mensal de prestação de serviço (bruta) pago ao Psicólogo é de R\$ 3.460,90 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).
- 7.5. Profissionais Médicos Residentes em Psiquiatria para atendimento em telessaúde** – cota de bolsa destinada a médicos residentes em psiquiatria, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Paraná e regularmente inscrito em programa de Residência Médica em Psiquiatria. O bolsista deverá prestar atividades de atendimento à professores, alunos e funcionários da rede estadual de ensino do Estado do Paraná, de acordo com os protocolos designados pela coordenação, com carga horária de 12 (doze) horas de horas semanais, organizadas de acordo com a coordenação do projeto. A atuação acontecerá de modo remoto, em períodos a serem fixados pela coordenação. O valor mensal da bolsa pago ao Médico Residente em Psiquiatria é de R\$ 3.450,87 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).
- 7.6. Bolsista Profissional Médico Psiquiatra consultor** - cota de bolsa destinada a Médico Psiquiatra professor ou Servidor Universitário regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Paraná, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e coordenação em caso de dúvidas no protocolo de atendimento, com carga horária de 12 (doze) horas de horas semanais, organizadas de acordo com a coordenação do coordenação. O valor mensal de bolsa pago ao Médico Psiquiatra consultor é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- 7.7. Bolsista Profissional Psicólogo consultor interno** - cota de bolsa destinada a Professor Universitário e Psicólogo regularmente inscritos no Conselho de Classe e deverá prestar auxílio aos demais psicólogos, atuando juntamente com a coordenação em caso de dúvidas no protocolo de atendimento. Carga horária de 18 (dezoito) horas de atividades semanais organizadas de acordo com a coordenação do projeto. A atuação acontecerá de modo remoto, em períodos a serem fixados pela coordenação. O valor mensal da bolsa paga ao Psicólogo é de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Inserido ao protocolo **18.281.594-2** por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f89233f1ed36b0bded4fcd5ab7c421e9**.

Inserido ao protocolo **19.418.762-9** por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc21879449fe512d8b90029716071c0f**.

- 7.8. Profissional Psicólogo consultor externo** - vaga destinada a Psicólogo regularmente inscritos no Conselho de Classe e deverá prestar auxílio aos demais psicólogos, atuando juntamente com a coordenação em caso de dúvidas no protocolo de atendimento. Carga horária de 18 (dezoito) horas de atividades semanais organizadas de acordo com a coordenação do projeto. A atuação acontecerá de modo remoto, em períodos a serem fixados pela coordenação. O valor mensal de prestação de serviço (bruta) pago é de R\$ 1.670,40 (um mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).
- 7.9. Bolsista Acadêmico da área da saúde** - cota de bolsa destinada à acadêmico da área da saúde devidamente matriculado nos últimos três anos do curso da área da saúde e deverá auxiliar na orientação ao usuário, realização de cartilhas virtuais, vídeos e tirar dúvidas sobre a plataforma de telessaúde, não fará atendimento ao usuário. Participar das reuniões designadas pela coordenação. Carga horária de 20 (vinte) horas de atividades semanais organizadas de acordo com a coordenação do projeto. A atuação acontecerá de modo remoto, em períodos a serem fixados pela coordenação. O valor mensal da bolsa paga ao acadêmico é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 7.10. Acadêmico voluntário de Psicologia** - vaga voluntária destinada à acadêmicos do Curso de Psicologia devidamente matriculado nos últimos três anos do curso e deverá auxiliá-la na capacitação aos servidores da SEED em conjunto com os Psicólogos Consultores do Projeto. Carga horária de 10 (dez) horas de atividades semanais organizadas de acordo com a coordenação do projeto. A atuação acontecerá de modo remoto, em períodos a serem fixados pela coordenação. Não haverá remuneração para esta atividade.

A contratação dos bolsistas e profissionais será realizada de forma gradual conforme demanda pelos serviços de telessaúde. O processo de seleção dos bolsistas médicos e psicólogos dar-se-á por chamamento público, conforme edital próprio da FAUEL.

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

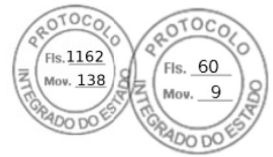
O projeto extensionista Telessaúde na Rede Estadual de Educação do Paraná terá seguinte cronograma de desembolso mensal, descritos nas Tabela 5, 6, 7, 8, 9 e 10:

**Tabela 5.** Cronograma mensal de desembolso do projeto de Telessaúde.

Mês	Metas	Valor
Fevereiro 2022	1 e 2	R\$ 87.829,20
Março 2022	1 e 2	R\$ 22.129,20
Abril 2022	2, 3 e 4	R\$ 126.423,765
Mai 2022	3 e 4	R\$ 126.423,765
Junho 2022	3 e 4	R\$ 126.423,765
Julho 2022	3 e 4	R\$ 126.423,765
Agosto 2022	3 e 4	R\$ 126.423,765

Inserido ao protocolo **18.281.594-2** por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f89233f1ed36b0bded4fcd5ab7c421e9**.

Inserido ao protocolo **19.418.762-9** por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc21879449fe512d8b90029716071c0f**.



Setembro 2022	3 e 4	R\$ 126.423,765
Outubro 2022	3 e 4	R\$ 126.423,765
Novembro 2022	3 e 4	R\$ 126.423,765
Dezembro 2022	3 e 4	R\$ 126.423,765
Janeiro 2023	3 e 4	R\$ 124.544,565
Fevereiro 2023	3 e 4	R\$ 124.544,565
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.496.861,42</b>

**Tabela 6.** Plano de Aplicação

<b>Código Rubrica</b>	<b>Nome Rubrica</b>	<b>Valor</b>
3.3.90-39.05	Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 122.532,80
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	R\$ 232.400,00
3.3.90.36.06	Serviços Técnico Profissionais	R\$ 114.928,62

**Tabela 7.** Despesas referente ao mês 1 (um) – Fevereiro 2022.

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Valor Mensal</b>
Plataforma de Telessaúde e aplicativo	1	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
Customização do aplicativo	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Bolsa Coordenação geral	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Bolsa Coordenação operacional	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Psicólogo Consultor Interno	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Psicólogo Consultor Externo	1	R\$ 1.670,40	R\$ 1.670,40
Subtotal			R\$ 78.070,40
Taxa FAUEL (8,5%)			R\$ 6.635,98
Taxa Ressarcimento UEL (4,0%)			R\$ 3.122,82
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 87.829,200</b>

Inserido ao protocolo **18.281.594-2** por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f89233f1ed36b0bded4fcd5ab7c421e9**.

Inserido ao protocolo **19.418.762-9** por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc21879449fe512d8b90029716071c0f**.

**Tabela 8.** Despesas referente ao mês 2 (dois) – Março 2022.

Descrição	Quantidade	Remuneração	Valor Mensal
Coordenação geral	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Coordenação operacional	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Psicólogo Consultor Interno	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Psicólogo Consultor Externo	1	R\$ 1.670,40	R\$ 1.670,40
Graduando área da saúde	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
Subtotal			R\$ 19.670,40
Taxa FAUEL (8,5%)			R\$ 1.671,98
Taxa Ressarcimento UEL (4,0%)			R\$ 786,816
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 22.129,20</b>

**Tabela 9.** Despesas referente aos meses 3 (três) ao 11 (onze) – Abril a Dezembro 2022.

Descrição	Quantidade	Remuneração	Valor Mensal
Coordenação geral	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Coordenação operacional	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Psicólogo Consultor Interno	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Psicólogo Consultor Externo	1	R\$ 1.670,40	R\$ 1.670,40
Psicólogos	20	R\$ 3.460,90	R\$ 69.218,00
Médico Residente em Psiquiatria	4	R\$ 3.450,87	R\$ 13.803,48
Médico Psiquiatria consultor*	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Graduando área da saúde	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,000
Consultas do Aplicativo	2992	R\$ 1,90	R\$ 5.684,80
Subtotal			R\$ 112.376,680
Taxa FAUEL (8,5%)			R\$ 9.552,018
Taxa Ressarcimento UEL (4,0%)			R\$ 4.495,067
Mensal			R\$ 126.423,765
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.137.813,885</b>

\*Poderá ocorrer mudança de rubrica de acordo com o profissional contratado. Mas sem alteração nos valores dos termos de convênio. Caso o profissional não pertença a Instituição credenciada pelo MEC, o valor proposto terá o desconto dos impostos (INSS do prestador (11%); ISS do prestador (5%); IR do prestador; INSS do tomador (20%).

Inserido ao protocolo **18.281.594-2** por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f89233f1ed36b0bded4fcd5ab7c421e9**.

Inserido ao protocolo **19.418.762-9** por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc21879449fe512d8b90029716071c0f**.

**Tabela 10.** Despesas referente aos meses 12 (doze) e 13 (treze) – Janeiro e Fevereiro 2023.

Descrição	Quantidade	Remuneração	Valor Mensal
Coordenação geral	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Coordenação operacional	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Psicólogo Consultor Interno	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Psicólogos	20	R\$ 3.460,90	R\$ 69.218,00
Médico Residente em Psiquiatria	4	R\$ 3.450,87	R\$ 13.803,48
Médico Psiquiatra consultor*	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Graduando área da saúde	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
Consultas do Aplicativo	2992	R\$ 1,90	R\$ 5.684,80
Subtotal			R\$ 110.706,280
Taxa FAUEL (8,5%)			R\$ 9.410,034
Taxa Ressarcimento UEL (4,0%)			R\$ 4.428,251
Mensal			R\$ 124.544,565
<b>Total</b>			<b>R\$ 249.089,130</b>

\*Poderá ocorrer mudança de rubrica de acordo com o profissional contratado. Mas sem alteração nos valores dos termos de convênio. Caso o profissional não pertença a Instituição credenciada pelo MEC, o valor proposto terá o desconto dos impostos (INSS do prestador (11%); ISS do prestador (5%); IR do prestador; INSS do tomador (20%).

O valor global da proposta será de **R\$ 1.496.861,42 (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, podendo ocorrer uma diferenciação no valor de acordo com a demanda das consultas mensais e taxa vinculada pela FAUEL.

Do valor aprovado e liberado, poderá ocorrer transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria, de acordo com regulamento próprio para cada modalidade.

Caso a demanda atendida seja maior do que o previsto, poderá ser necessário realizar um aditivo ao convênio, com o devido repasse financeiro proporcional a demanda extra de atendimento.

Inserido ao protocolo **18.281.594-2** por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f89233f1ed36b0bded4fcd5ab7c421e9**.

Inserido ao protocolo **19.418.762-9** por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc21879449fe512d8b90029716071c0f**.

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com a Lei nº 20.541 - 20 de Abril de 2021 que Dispõe sobre política pública de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, ao fomento de novos negócios, e a integração entre o setor público e o setor privado em ambiente produtivo no Estado do Paraná, o aporte **orçamentário-financeiro** à Universidade Estadual de Londrina e à FAUEL viabilizará, por meio do instrumento jurídico adequado, a ser firmado com a Secretariade Estado da Educação, a realização das atividades previstas no Termo de Referência.

O valor total para a execução das atividades previstas é **R\$ 1.496.861,42 (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)** conforme descrito no cronograma de desembolso do item acima.

Poderá ocorrer uma demanda reprimida, que será avaliada pela coordenação geral em conjunto com a SEED e se houver a necessidade de aumentar a demanda de atendimento, poderá ocorrer um termo aditivo via SEED com suplementação orçamentária proporcional à demanda.

## 10. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

### DA SEED

- I. Analisar e aprovar o Plano de Trabalho, desenvolvido pela UEL;
- II. Realizar o repasse financeiro de acordo com as fontes de financiamento em data específica estabelecida no cronograma de desembolso do Termo de Convênio;
- III. Publicar o Termo de Convênio;
- IV. Criar estratégias específicas, junto aos Núcleos Regionais de Educação que envolvam pessoas em situação de vulnerabilidade que não tenham equipamentos e/ou acesso à internet para a realização das teleconsultas;
- V. Dar ciência às palestras de capacitação de saúde mental aos servidores da SEED;
- VI. Realizar o acompanhamento e monitoramento para o cumprimento do objeto do Termo de Convênio;
- VII. Avaliar e aprovar relatório circunstanciado mensal, elaborado pela UEL;
- VIII. Avaliar e aprovar a prestação de contas apresentada pela FAUEL;
- IX. Avaliar a necessidade de ampliação dos atendimentos para os alunos regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino, atendendo aos princípios legais e éticos.

### DA UEL:

- I. Cumprir rigorosamente os prazos e metas em conformidade com o Plano de Trabalho, exigências legais aplicáveis, bem como às disposições do Termo de Convênio;
- II. Encaminhar à SEED os assuntos das três palestras oferecidas aos funcionários;
- III. Receber as demandas dos núcleos regionais de educação, que deverão ser encaminhadas em um único documento, trimestralmente, a fim de avaliar a possibilidade de atendimento na elaboração do programa de capacitação;
- IV. Elaborar o conteúdo e estratégia para a realização das palestras de capacitação com atividades síncronas e assíncronas;
- V. Atender às especificações citadas no Termo de Convênio no que tange ao perfil do público a ser atingido e as vedações de participação;

Inserido ao protocolo **18.281.594-2** por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f89233f1ed36b0bded4fcd5ab7c421e9**.

Inserido ao protocolo **19.418.762-9** por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc21879449fe512d8b90029716071c0f**.

- VI. Avaliação de resultados obtidos no cumprimento de metas de desempenho e/ou prazos
- VII. Publicar os editais via Proex da UEL;
- VIII. Certificar, de acordo com a avaliação de desempenho, todos os concluintes das palestras de capacitação mediante solicitação individual à UEL;
- IX. Indicar, expressamente, em todas as publicações e/ou divulgação, a parceria existente com a Secretaria de Estado da Educação, utilizando as logomarcas oficiais.

#### DA FAUEL

As atribuições da FAUEL estão restritas à gestão administrativa e financeira dos recursos financeiros:

- I. Elaborar os editais de chamamento público para inscrição dos bolsistas e profissionais, após revisão da coordenação do projeto;
- II. Elaborar os editais de contratação dos bolsistas e profissionais, nos termos da legislação vigente, e publicar, via site da PROEX da UEL, após revisão da coordenação do projeto;
- III. Gerir administrativa e financeiramente e fiscalizar os recursos decorrentes do Termo de Convênio;
- IV. Movimentar os recursos do projeto conforme a Lei Estadual n°: 20.537 de 2021;
- V. Elaborar e entregar a prestação de contas no prazo estabelecido pelo cronograma de execução por este Termo;
- VI. Prestar contas, sempre que solicitado, à UEL e à SEED, informando toda e qualquer movimentação financeira do projeto ou outras atividades relacionadas;
- VII. Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades relacionadas às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e a todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

#### 11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

No caso de as atividades desenvolvidas na execução do objeto deste termo resultarem em qualquer propriedade intelectual, o detalhamento do percentual de titularidade de cada parte deverá ser pactuado previamente entre ambas, em instrumento jurídico com cláusula específica. Deve ser considerado no ajuste o montante do valor agregado sobre o conhecimento existente no início da parceria e os recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas PARTES.

#### 12. RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

**SEED** – Prof. Me. Taciana Fenili de Santana

**UEL** - Prof. Dra. Mara Solange Gomes Dellaroza

**FAUEL** - Dra. Graça Maria Simões Luz

Inserido ao protocolo **18.281.594-2** por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f89233f1ed36b0bded4fcd5ab7c421e9**.

Inserido ao protocolo **19.418.762-9** por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc21879449fe512d8b90029716071c0f**.

### 13. RESCISÃO

Não havendo mais interesse por parte da SEED em manter o presente projeto, a Secretaria de Educação deverá comunicar com 90 (noventa) dias de antecedência a FAUEL e UEL, a fim de esclarecer o motivo da finalização do projeto bem como para que seja informado os bolsistas sobre o distrato.

Não havendo mais interesse por parte da FAUEL e UEL em manter o presente projeto, as entidades deverão comunicar com 90 (noventa) dias de antecedência a SEED, a fim de esclarecer o motivo da finalização do projeto bem como para que servidores, professores e alunos sejam avisados do encerramento das atividades de Telessaúde.

### 14. PRORROGAÇÃO

Poderá ocorrer a prorrogação deste projeto, desde que seja realizada a justificativa técnica e fundamentada, bem como o ajuste no plano de trabalho do projeto conforme dispostona lei n. 20. 541 de 20 de Abril de 2021. Os valores poderão ser reajustados de acordo com os serviços contratados.

A prorrogação deverá ser avaliada pela coordenação geral em conjunto com a SEED, ocorrendo um termo aditivo via SEED com suplementação orçamentária.

### 15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A UEL deverá prestar contas à SEED apresentando relatório final das atividades englobando: dados epidemiológicos e quantitativo dos atendimentos e informações quantitativas e qualitativas dos acessos e consultas solicitadas e realizadas pelo aplicativo de telessaúde. E caberá a FAUEL prestar contas à SEED no que diz respeito a aspectos administrativos.

### 16. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

A UEL e FAUEL deverão devolver o saldo de recursos a Secretaria Estadual de Educação do Paraná, por meio de guia de recolhimento (GR), em conta a ser indicada pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, no **prazo de até 10 dias úteis a contar da data de encerramento da vigência do presente Termo de Convênio.**

### 17. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

A SEED, por meio da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Monitoramento da Execução do Plano de Trabalho da UEL/FAUEL, Taciana Fenili de Santana, designada por meio de Resolução do Secretário da Pasta para este fim.

Inserido ao protocolo **18.281.594-2** por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f89233f1ed36b0bde4fcd5ab7c421e9**.

Inserido ao protocolo **19.418.762-9** por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc21879449fe512d8b90029716071c0f**.

## REFERÊNCIAS

Dal’Bosco, Eduardo Bassani et al. Mental health of nursing in coping with COVID-19 at a regional university hospital. *Revista Brasileira de Enfermagem* [online]. 2020, v. 73, suppl 2, e20200434. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0034-7167-2020-0434>>

Diehl, L., Marin, A. H. (2016). Adoecimento mental em professores brasileiros: revisão sistemática da literatura. *Estudos Interdisciplinares em Psicologia*, 7(2), 64-85.

Feijó, L. P., et al (2018). Experiência e Formação Profissional de Psicoterapeutas Psicanalíticosna Utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 38(2), 249-261. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003032017>

Ho, C., Chee, C., & Ho, R. (2020). Mental health strategies to combat the psychological impactof COVID-19 beyond paranoia and panic. *Annals Academy Medical of Singapore*, 49(3), 1-3. Retrieved from [http://www.annals.edu.sg/pdf/special/COM20043\\_HoCSH\\_2.pdf](http://www.annals.edu.sg/pdf/special/COM20043_HoCSH_2.pdf)

Lawrence, D., Dawson, V., Houghton, S., Goodsell, B., Sawyer, M. G. (2019). Impact of mental disorders on attendance at school. *Australian Journal of Education*, 63(1), 5–21.

Li, W., Yang, Y., Liu, Z.-H., Zhao, Y.-J., Zhang, Q., Zhang, L., Xiang, Y.-T. (2020). Progression of mental health services during the COVID-19 outbreak in China. *International Journal of Biological Sciences*, 16(10), 1732-1738. <https://doi.org/10.7150/ijbs.45120>

Lustgarten, S. D., Garrison, Y. L., Sinnard, M. T., & Flynn, A. W. (2020). Digital privacy in mental healthcare: current issues and recommendations for technology use. *Current opinion in psychology*, 36, 25-31.

March, S., Spence, S. H., & Donovan, C. L. (2009). The efficacy of an internet-based cognitive-behavioral therapy intervention for child anxiety disorders. *Journal of Pediatric Psychology*, 34(5), 474-487. doi:10.1093/jpepsy/jsn099

Spence, S. H., Donovan, C. L., March, S., Gamble, A., Anderson, R. E., Prosser, S., & Kenardy, J. (2011). A randomized controlled trial of online versus clinic-based CBT for adolescent anxiety. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 79(5), 629-642. doi: 10.1037/a0024512

Wang, C., Pan, R., Wan, X., Tan, Y., Xu, L., Ho, C. S., & Ho, R. C. (2020). Immediate psychological responses and associated factors during the initial stage of Coronavirus Disease (COVID-19) epidemic among the general population in China. *International Journal of Environmental Research and Public Health*, 17(5), 1729. <http://dx.doi.org/10.3390/ijerph17051729>

Wood, J. J., Lynne-Landsman, S. D., Langer, D. A., Wood, P. A., Clark, S. L., Mark Eddy, J., Ialongo, N. (2012). School attendance problems and youth psychopathology: Structural cross-lagged regression models in three longitudinal data sets. *Child Development*, 83(1), 351–366.

Inserido ao protocolo **18.281.594-2** por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f89233f1ed36b0bded4fd5ab7c421e9**.

Inserido ao protocolo **19.418.762-9** por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc21879449fe512d8b90029716071c0f**.

## Termo de Aprovação do Plano de Trabalho

Aprovo o Plano de Trabalho, às fls. 1145 a 1168, Mov. 138 e atesto que os requisitos do Art. 17 da Lei Estadual nº 20.537/2021, serão devidamente cumpridos.

Profª Drª Marta Regina Gimenez Favaro  
Reitora da Universidade Estadual de Londrina

Profª Drª Graça Maria Simões Luz  
Diretora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL

Vinicius Mendonça Neiva  
Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

(Datado e assinado eletronicamente)

Inserido ao protocolo 18.281.594-2 por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:59. As assinaturas deste documento constam às fls. 1169a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fdcce1fe0a1e1dd3d7029a5da424eacc**.

Inserido ao protocolo 19.418.762-9 por: **Denise Godoi Ribeiro Sanches** em: 31/08/2022 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bc21879449fe512d8b90029716071c0f**.

Documento: **TermodeAprovacaodoPlanodeTrabalho11451168.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marta Regina Gimenez Favaro** em 05/08/2022 18:58, **Vinicius Mendonça Neiva** em 10/08/2022 16:17.

Assinatura Avançada realizada por: **Graca Maria Simoes Luz** em 08/08/2022 15:49.

Inserido ao protocolo **18.281.594-2** por: **Damaris Ferreira Piva Santos** em: 05/08/2022 14:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**fdcce1fe0a1e1dd3d7029a5da424eacc**.